

PORTARIA Nº 010/2023/SUGP/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
066/2022	CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO	Magda Cristina da Silva Maezuka	Viviane Montanher
070/2022	CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO	Magda Cristina da Silva Maezuka	Viviane Montanher

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2023.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SINFRA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d6125d36

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar